



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 2.608 DE 06 DE MAIO DE 2026.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 999.840,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.010	Fundo Municipal de Saúde – Atenção Especializada – Portaria 6426	10.302.0011.1377	33.90.39.00	1.631	999.840,00
	Total				999.840,00

**Art. 2º** – Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

O excesso de arrecadação proveniente da Portaria GM/MS nº 6.426 de 29 de dezembro de 2024 – através do Fundo Nacional de Saúde – FNS no valor de R\$ 999.840,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), para estabelecer recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 06 de maio de 2026.

Diogo Brites dos Santos  
**Presidente**

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez  
**Vice Presidente**

Pedro Mário Gomes da Graça  
**1º Secretário**

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Materia Juridica	
Lei	Nº 2608
Fls nº	01
Referencia:	



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

  
Leonardo Elias de Almeida  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio 2026.

  
Rodrigo Santana de Almeida  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Norma Jurídica	
Lei nº	2608
Fto nº	02
Rubrica:	